



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 2485/2025

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.550, DE 22 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT, PARA INCLUIR E EXCLUIR REPRESENTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.550, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Trânsito de Carandaí será composto por membros titulares e mesmo número de suplentes de igual representatividade, assim distribuídos:

I - 04 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 04 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Associação de Moradores;
- b) 01 (um) representante das empresas de ônibus prestadoras de transporte no Município;
- c) 01 (um) representante dos taxistas do Município de Carandaí.
- d) 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 16 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor(a) presidente da Câmara,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 2485 de 2025 que visa alterar o art. 3º da Lei nº 2.550/2023, que trata da composição do Conselho Municipal de Trânsito de Carandaí.

A proposta tem como objetivo incluir dois importantes segmentos diretamente ligados às dinâmicas do trânsito e da mobilidade urbana em nosso município: a Polícia Militar de Minas Gerais e os taxistas de Carandaí.

A inclusão da Polícia Militar no Conselho proporcionará maior efetividade na articulação entre planejamento e fiscalização do trânsito, com base em sua experiência operacional e presença constante nas vias públicas. Já a representação dos taxistas garantirá a participação de profissionais que vivenciam diariamente os desafios da mobilidade urbana, contribuindo com sugestões e demandas relevantes para o aprimoramento do transporte na cidade.

Dessa forma, o projeto reforça o caráter democrático, participativo e técnico do Conselho, promovendo decisões mais alinhadas à realidade do trânsito local.

Certo da costumeira atenção dos nobres vereadores, solicito a aprovação da presente proposta.

Carandaí, 16 de maio de 2025.



Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal